



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>Nº 001/2021</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO**

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2021**

**(Mensagem do Executivo nº 85/2021)**

**Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fica a despesa do município de Cuiabá, para o exercício financeiro de 2022”.**

Art. 1º. Altera, no Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão	11 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade	601 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	
Função	13 – Cultura	
Sub-Função	392 – Difusão Cultural	
Projeto/Atividade	2079 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa	0021 – Fomento à Cultura e ao Turismo	
Sub (Proj/Ativ)	2130 – Financiar Projetos Culturais	
Despesa	3.3.50.43	
Fonte	0100000000	
Descrição	Valor	
Instituto Brasil Central – CNPJ 43.514.729/0001-99	<b>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)</b>	

Art. 2º. Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo:

Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Programa de Trabalho	04.122.0014	
Ação	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Valor	<b>R\$ 200.000,00 (cinquenta mil reais)</b>	
Fonte	0102000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	<b>Nº 001/2021</b>
	<b>AUTOR: VEREADOR LILO PINHEIRO</b>		
<p>Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2021.</p> <p><b>VER. LILO PINHEIRO</b></p>			



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>Nº 001/2021</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa impositiva ao orçamento da Secretaria municipal de Cultura e Esporte visa, examinar o passado, conhecer as transformações atuais e imaginar cenários possíveis.

Vale ressaltar que especificamente esta emenda é primordial ao Instituto Brasil Central – IBRACE possa concluir o projeto.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2021.

**VER. LILO PINHEIRO**